



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.710

Não dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino a distância referentes às matrículas n.º 13.1.5795; 13.1.5813; 13.1.5517; 13.1.6470; 12.1.7509.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 036/2019:

MATRÍCULA	CURSO
13.1.5795	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.5813	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.5517	PEDAGOGIA
13.1.6470	PEDAGOGIA
12.1.7509	MATEMÁTICA

Ouro Preto, 25 de março de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente